MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.632/2015

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, para os fins que especifica.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão de Ações ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 12 de dezembro de 2013, PPA 2014-2017, com as descrições abaixo especificadas:

PROGRAMA	: 0010	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
AÇÃO	: 2.084	INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNDO DO TRABALHO		
UNIDADE	: 020702	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: ATIVIDADE			
META FÍSICA	: 2014:	2015:	2016:	2017:
UNIDADE DE MEDIDA	: SERVIÇO			
RESULTADO	: VIABILIZAR A PROMOÇÃO DO PROTAGONISMO, A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E A MEDIAÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO			
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2014:	2015: *90.200,00*	2016:	2017:

PROGRAMA	: 0010	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
AÇÃO	: 0.106	CONVÊNIO COM A SOCIEDADE GUARDA MIRIM TARCILA GOMES DA ROCHA		
UNIDADE	: 020703	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	: 2014:	2015:	2016:	2017:
UNIDADE DE MEDIDA	: CONVÊNIO			
RESULTADO	: REPASSE FINANCEIRO À SOCIEDADE GUARDA MIRIM TARCILA GOMES DA ROCHA ATRAVÉS DE CONVÊNIO PARA FINS ESPECÍFICOS			
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2014:	2015: *2.200,00*	2016:	2017:

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.07.02.08.244.0010.2.084 - INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNDO DO TRABALHO		
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	ACESSU	15.000,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	ACESSU	48.000,00
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	ACESSU	6.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ACESSU	20.000,00
3390 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	ACESSU	1.200,00
02.07.03.08.243.0010.0.010 - CONVÊNIO COM A CASA DA CRIANÇA JOSÉ NOGUEIRA DE SÁ		
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	FIA	2.200,00
02.07.03.08.243.0010.0.011 - CONVÊNIO APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE OF		
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	FIA	2.200,00

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.07.03.08.243.0010.0.015 - CONVÊNIO COM A ESCOLA ESPERANÇA E VIDA		
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	FIA	2.200,00
02.07.03.08.243.0010.0.018 - CONVÊNIO FUNDAÇÃO EDUC JOSÉ RUFFO BERNARDES		
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	FIA	2.200,00
02.07.03.08.243.0010.0.022 - CONVÊNIO COM A BALUARTE INOVAÇÕES		
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	FIA	2.200,00
02.07.03.08.243.0010.0.106 - CONVÊNIO COM A SOCIEDADE GUARDA MIRIM TARCILA GOMES DA ROCHA		
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	FIA	2.200,00
TOTAL		103.400,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem das seguintes fontes de recursos disponíveis:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na fonte de recurso ACESSU - Acessuas/Trabalho - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, conforme o disposto no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais);

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na fonte de recurso FIA - Fundo da Infância e da Adolescência, conforme o disposto no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais);

III - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.07.03.08.243.0010.0.018 - CONVÊNIO FUNDAÇÃO EDUC JOSÉ RUFFO BERNARDES		
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	AS.SOC	2.200,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de maio de 2015.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal